

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação dos serviços de transporte escolar, objetiva atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas do ensino municipal e estadual, neste município de Buritis, mantendo os trabalhos administrativos, para cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, tendo em vista a não existência de veículos escolares próprios em quantidade suficiente, para cobertura dos serviços em todo o Município de Buritis-MG, sabendo que o acesso à educação é um direito essencial assegurado a todos os cidadãos;

I- Diante da desistência do vencedor, e da desclassificação dos demais concorrentes do Processo licitatório nº 01/2024, sendo necessário a realização de uma nova licitação da **linha nº 77;**

II- Com objetivo em atender os alunos do Programa ETI-Educação em Tempo Integral, das escolas públicas estaduais do município de Buritis-MG, em atendimento ao Artigo 1º, Decreto nº 47.227/17, e Resolução conjunta SEE/SEGOV nº 02, de 30 de janeiro de 2024. compreende garantir o desenvolvimento do aluno em todas as suas dimensões, intelectual, física, emocional, social, e cultural, e, conseqüentemente, receber um auxílio pedagógico específico, sanar dúvidas disciplinares e trabalhar suas dificuldades acadêmicas na própria escola, com melhora do rendimento em sala de aula, além do desenvolvimento da autonomia e do autoconhecimento, sendo necessário a criação das **linhas especiais nº 78, 79, 80 e 81.**

III - E considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade do Transporte Escolar resultará em graves prejuízos a municipalidade, bem como, aos estudantes das escolas municipais e estaduais do município;

ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

VII – A quilometragem estimada das linhas mencionadas, foram feitas através de medição pelo funcionário, Sr. Pedro Rosa da Silva, coordenador do Transporte Escolar, designado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo:

LINHA	ESPECIFICAÇÃO/ TRAJETO	KM ANUAL (165 DIAS LETIVOS)	VALOR DIÁRIO KM ESTIMADO R\$	VALOR ANUAL /KM RODADO R\$
77	Fazenda São Jorge, Faz. Santa Maria, Faz. Eldorado à Coopago – Estrada de chão	19.470	4,36	84.889,20
78	Buritis a Barriguda II – Escola Tempo Integral – estrada de chão	13.200	4,36	57.552,00
79	Buritis à Vila São Vicente via Banco da Terra – Escola Tempo Integral – estrada de chão	14.850	4,36	64.746,00
80	Buritis à Vila Maravilha – Escola Tempo Integral - estrada pavimentada.	9.075	4,15	37.661,25
81	Buritis à Fazenda Lamarão e Taquaril – Escola Tempo Integral – estrada de chão	13.200	4,36	57.552,00

Os preços abaixo apresentados, foram calculados com estimativa no valor dos combustíveis, sendo estimado até 70% (setenta por cento) para gasolina, e 80% (oitenta por cento) para diesel, conforme tabela anexa;

- a) Kombi (capacidade mínima p/ 09 passageiros sentados) – estrada de chão – Valor máximo R\$4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos);
- b) Kombi (capacidade mínima p/ 09 passageiros sentados) – estrada pavimentada – Valor máximo R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos);

JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRAÇÃO

VIII – O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, mediante a apresentação da folha de ponto, devidamente atestada pela Diretora da escola, pelo Coordenador do Transporte Escolar e Secretária Municipal de Educação, e com a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, mediante planilha elaborada pela Secretaria de Educação, observando-se o estipulado e suas alterações legais.

Dotação orçamentária:

Fonte de Recurso – 1.500.000.1001

02.04.02.12.361.06.2039 – Manutenção de Atividades – Transporte Escolar

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 216

Fonte de Recurso – 2.569.000.0000

02.04.02.12.361.0006.2039 – Manutenção de Atividades – Transporte Escolar

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 216

CONCLUSÃO

IX – A contratação da prestação de serviços de transporte de alunos da rede de ensino municipal e Estadual, através de Pregão, objetiva atender a demanda, buscando a ampla participação e economicidade para o município, para atendimento da necessidade, por tratar-se de serviços contínuos e indispensáveis para atendimento do interesse público.

Buritis-MG., 28 de fevereiro de 2024.

Eliene Aparecida T. da Silva
Secretária M. de Educação e cultura